CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 384/2026

Considerando que os sistemas de armazenamento de energia desempenham papel estratégico para a ampliação da segurança energética e da eficiência no aproveitamento das fontes renováveis;

Considerando que as baterias de armazenamento de energia contribuem para a estabilidade do sistema elétrico, permitindo maior autonomia e melhor gestão da energia produzida por fontes renováveis;

Considerando que a disseminação dessas tecnologias pode favorecer a expansão da geração distribuída e a redução da dependência de fontes energéticas mais poluentes;

Considerando que a concessão de incentivos tributários constitui importante instrumento para estimular a adoção de tecnologias inovadoras e promover a transição para uma economia de baixo carbono;

Considerando que o Estado da Bahia reúne condições favoráveis para consolidar sua posição de destaque no setor de energias renováveis;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 7 (Energia Limpa e Acessível), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre baterias de armazenamento de energia renovável, com vistas ao incentivo à geração distribuída, ao fortalecimento da segurança energética e à promoção da transição para uma economia de baixo carbono no Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador